

Santa Margarida - MG, 4 de março de 2022.

Ao Sr.

GUILHERME CALDAS OTONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SANTA MARGARIDA/MG.

Senhor Presidente,

Anexo ao presente enviamos para apreciação, discussão e votação por essa Egrégia Casa, o Projeto de Lei de nº 148/2021, que “**Denomina ‘ESCOLA MUNICIPAL ADELAIDE CAMPOS PIMENTEL CARVALHO’, e dá outras providências**”.

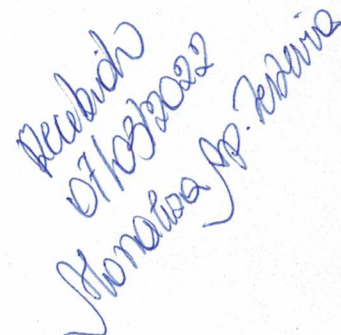
Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando, na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal


Recebido
07/03/2022
Jhonata Jo. Maria

Projeto de Lei nº 153/2022.

De 4 de março de 2022.

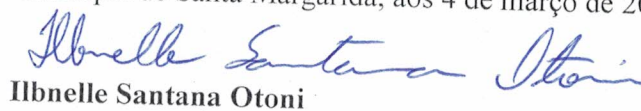
“Denomina ‘ESCOLA MUNICIPAL ADELAIDE CAMPOS PIMENTEL CARVALHO’, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**ESCOLA MUNICIPAL ADELAIDE CAMPOS PIMENTEL CARVALHO**”, a escola municipal localizada na Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 4 de março de 2022.



Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 153/2022

De 10 de fevereiro de 2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

1 – O presente projeto de lei visa denominar Escola Municipal Adelaide Campos Pimentel Carvalho, localizada na Praça Cônego Arnaldo.

2 – A denominação proposta visa homenagear singular educadora, falecida em fevereiro de 2012, tida com exemplo de dedicação e seriedade durante os mais de 30 anos dedicados à educação.

3 – Foi diretora da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima e nutria grande carinho com alunos e professores, mesmo após sua aposentadoria.

4 – Sempre muito atenciosa e querida, assim como seu marido Sr. Aymoré Portes de Carvalho, mesmo quando já aposentada era consultada e ouvida sobre os mais variados assuntos, ante seu conhecimento e sabedoria.

5 – Diante disso, colocamos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei, a fim de que seja apreciado, volta e aprovado, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 4 de março de 2022.


Ilbelle Santana Otoni

Prefeito Municipal